



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 183/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.221 de 26 de outubro de 2021;

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.126.128,60 (um milhão cento e vinte e seis mil cento e vinte e oito reais e sessenta centavos), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Pública e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2098 - Pavimentação Poliédrica com Pedras

Irregulares.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Conta de Despesa - 00951 - 00809 - 1005/03/99/01/01 - Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares.

Valor R\$ 1.126.128,60 (um milhão cento e vinte e seis mil cento e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo primeiro, será coberto pelo repasse a ser realizado pela SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento", para o Município de Ribeirão do Pinhal, por meio do Termo de Convênio nº 293/2021, protocolo nº 17.785.033-0, recursos estes que serão contabilizados na conta de receita 2.4.1.8.10.71.04.00.00 - Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares e rendimentos na conta de receita 1.3.2.1.00.11.01.99.48.00.00 - Remuneração de Depósito Bancário - Pavimentação Poliédrica - C/C 25087-2.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 27 de outubro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal